



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## DECRETO Nº 100/2022

### DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022, (quinta-feira).

### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, (sexta-feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2540 Página 151-152 Ano XI

Data: 15/06/2022

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:93EE3D10

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**APOSENTA O SERVIDOR ALESSANDRO**  
**ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 40, § 1º, I, da CEF, Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remuneração, considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;  
Laudo médico;

**DECRETA;**

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração, a partir de 14 de junho de 2022, o Senhor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.

**I – CONSIDERANDO:**

que o referido servidor encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento;

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 08/2003 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 08/2011, 09/2011 a 09/2011 a 05/2012 e 06/2012 a 04/2022 resultando no valor de R\$ 1.692,47 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:435B71A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 763/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**  
**DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONCALVES**  
**LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 09 de junho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONCALVES LEMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:B87EF59C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 100/2022**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

**CONSIDERANDO**

*a tradição religiosa;*  
*a comemoração de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022,*  
*(quinta feira).*

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, (sexta feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:0C4365B5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 764/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 06 de junho de 2022 a 08 de junho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:11D4AA30

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 765/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 09 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da

Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:B306C3CA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 766/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 09 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:77D150DA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei